



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constatando-se a presença das seguintes empresas: **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.632.316/0001-27, estabelecida à Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, Nº 255/333, Bairro Medicina, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.553-007, sem representante nessa sessão, pois teve toda a sua documentação enviada pelos Correios, e **CLÍNICA DO CORAÇÃO POUSO ALEGRE MG LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.287.591/0001-83, estabelecida à Rua Augusto Baggio, Nº 31, Bairro Santa Rita de Cássia, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-001, representado nesta sessão por seu procurador **ISAÍAS FRANCISCO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 071.818.796-26 e portador do RG Nº MG-13.039.255 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (RX ABDOMEN SIMPLES)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), lance apresentado pela empresa **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, aceito o valor por estar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 100,00 (cem reais). Para o **ITEM 02 (RX COLUNA CERVICAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentado pela empresa **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 03 (RX CRÂNIO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentado pela empresa **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 04 (RX ESCANOMETRIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 60,00 (sessenta reais), apresentado pela empresa **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Para o **ITEM 05 (RX SEIOS DA FACE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentado pela empresa **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 06 (RX TORAX PA MAIS PERFIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentado pela empresa **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 07 (RX TORAX AP MAIS PERFIL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentado pela empresa **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 08 (RX UROGRAFIA EXCRETORA)**, foi considerado frustrado, pois não houve proposta. Para o **ITEM 09 (RX DE BRAÇO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

apresentado pela empresa **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para o **ITEM 10 (RX DE MÃO E PUNHO P/ IDADE ÓSSEA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentado pela empresa **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 11 (RX DE FÊMUR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentado pela empresa **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 12 (MAMOGRAFIA BILATERAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 100,00 (cem reais), apresentado pela empresa **CORPUS RADIODIAGNÓSTICO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Para o **ITEM 13 (HOLTER 24 HORAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), apresentado pela empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO POUSO ALEGRE MG LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Para o **ITEM 14 (MAPA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), apresentado pela empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO POUSO ALEGRE MG LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Para o **ITEM 15 (TESTE ERGOMÉTRICO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), apresentado pela empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO POUSO ALEGRE MG LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais). Para o **ITEM 16**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

(ECODOPLERCARDIOGRAMA), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), apresentado pela empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO POUSO ALEGRE MG LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

CLÍNICA DO CORAÇÃO POUSO ALEGRE MG LTDA – ME

Isaías Francisco Lopes